

PORTARIA N.º 372/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 180 a 184, da Lei Municipal 529/93 de 01 de junho de 1993, que trata da licença à gestante.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor e requerimento protocolado sob. N.º 17699.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **REJANE EVANGELISTA TELES DA SILVA – CPF:** [REDACTED] **a 4577**, uma licença à gestante / maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13.07.2026 a 09.11.2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 13.07.2026

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 13 de Agosto de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

